

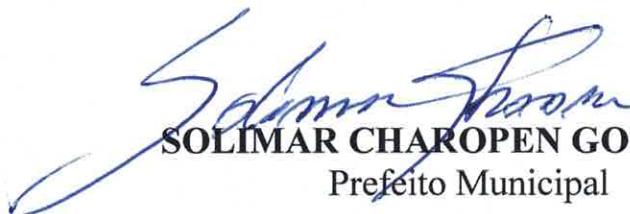


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do projeto de Lei que: *“Altera o anexo I da Lei Municipal 4750/03 de 30 de dezembro de 2003, que relaciona atividades sujeitas ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza – ISSQN”, altera e cria dispositivos no artigo 6º da Lei Municipal 4330 de 28 de dezembro de 2001”.*

Sant'Ana do Livramento, 26 de outubro de 2017.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA 25 DE MARÇO, 1000
CEP 96300-000
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS